

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO, 20.03.2018

[Assinatura]

Lei Municipal nº. 452/2018

de 20 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimo por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos permanentes, ativos e inativos, de Cargos Comissionados, e dos Agentes Políticos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único – O percentual de que especifica este artigo, tem por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2017, apurado conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
0.42	0.24	0.32	0.08	0.36	-0.30	0.17	-0.03	-0.02	0.37	0.18	0.26	2.06

Art. 2º. A data base em que se dará o procedimento de recomposição será 1º de março, nos termos do inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

[Assinatura]
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br